

Resolução nº : 3201/99
Protocolo nº : 489610/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : IZABEL PEREIRA LOPES
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins do Parecer nº 21699 da Diretoria Assuntos Técnicos e Jurídicos, e do Parecer nº 914/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente